



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 78

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 88.ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença accusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 169/71 (n.º 266/71, na origem), de 23 do corrente, referente ao Pro-

jeto de Lei da Câmara n.º 19/71 (n.º 7-B/71, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 4.º e 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.684, de 23 de julho de 1971);

N.º 172/71 (n.º 270/71, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36/71 (n.º 160/71, na Casa de origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares de Poder Judiciário da União e do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971);

Agradecendo remessa de autógrafo de decreto legislativo:

N.º 170/71 (n.º 267/71, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 51/71, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17-6-71;

N.º 171/71 (n.º 268/71, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 52/71, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21-6-71.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 289, de 23 do corrente, remetendo autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 51/71 (n.º 194/71, na Câmara dos Deputados), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado Federal (Projeto sancionado em 12 do corrente e que se transformou na Lei n.º 5.676, da mesma data).

N.º 290, de 23 do corrente, remetendo autógrafo do Projeto de Lei da

Câmara n.º 14/71 (n.º 21/71, na Casa de origem), que acrescenta itens ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.673, de 6-7-71);

N.º 291, de 23 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27/71 (n.º 99-E/71, na origem), que dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43, e dá outras providências. (Projeto remetido à sanção em 23 de julho de 1971.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência recebendo do Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria convite para participar da festa em homenagem ao Congresso Nacional, pelo transcurso do Jubileu de Prata do SESI, a realizar-se dia 28 do corrente, às 17 horas, no Centro Social "Presidente Eurico Gaspar Dutra", em Taguatinga.

Nos termos regimentais, esta Presidência comparecerá, e designa para representar a Casa, igualmente, na festividade, os Srs. Senadores Clodomir Millet, Cattete Pinheiro, Benedicto Ferreira, Jessé Freire, Flávio Brito, Magalhães Pinto, Augusto Franco, Nelson Carneiro e Adalberto Sena indicados de acordo com as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicado e distribuído em avulso o Parecer n.º 59, de 1971 (CN), da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei n.º 9/71 (CN), que fixa diretrizes e bases para ensino de 1.º e 2.º graus, e dá outras providências, esta Presidência convoca sessão conjunta do Con-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

gresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 27 de julho, às 21 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da matéria.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVEZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sexta-feira última, dia 23 do corrente, ocupei a Tribuna para trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação, das autoridades competentes, inclusive do Sr. Presidente da República, fatos graves e que se relacionam com a enchente do rio Amazonas.

Hoje, durante cerca de uma hora e meia, estive com o diretor da Carteira da Primeira Região do Banco do Brasil, Sr. Osiel Carneiro, em companhia do eminentíssimo colega Senador Flávio Brito e do Prefeito de Urucará, que se encontra nesta Capital. Com S. Ex.^a tratamos dos episódios graves que se passaram no Município de Parintins. Felizmente, encontramos da parte do Sr. Diretor Osiel Carneiro o apoio necessário, com a substituição da atual administração da agência daquele cidade do nosso principal estabelecimento de crédito.

Embora essas providências sejam tardias, embora essas providências já não venham sanar o grande prejuízo causado pela falta de sensibilidade e conhecimento da matéria daqueles que — infelizmente para o povo de Parintins, para os produtores, pecuaristas e industriais — dirigiram, por algum tempo, aquela agência do Banco do Brasil. Volto hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, a fim de pedir a atenção desta Casa, dos nobres Srs. Senadores, para os problemas da enchente que estão a reclamar provi-

dências do Governo Federal, além das já adotadas.

Falei, no meu último pronunciamento, da sensibilidade do Sr. Ministro do Interior, Costa Cavalcanti. Tem dado provas S. Ex.^a do seu grande interesse em ver solucionados os graves problemas que afligem o nosso Estado em virtude da catastrófica enchente que tanto abalou os produtores daquela região.

É oportuno lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao titular da Pasta da Saúde, a necessidade de o seu Ministério voltar suas vistas para o caso em tela, exatamente no momento em que se inicia a baixa ou a vazante das águas, a baixa ou a vazante dos rios. Como já tive oportunidade de afirmar, isto trará graves consequências no setor sanitário, no setor de saúde.

Para que se evite uma nova catástrofe, quero, mais uma vez, dirigir-me ao Sr. Ministro Rocha Lagôa, no sentido de que S. Ex.^a determine providências, junto aos diversos órgãos que representam o Ministério da Saúde no Estado do Amazonas, como o SESP, o Serviço de Tuberculose e mais órgãos que lhe estão subordinados, para que se habilitem com medicamentos capazes de combater qualquer tipo de epidemia que possa surgir.

É frequente, por ocasião da baixa dos rios, assistirmos às epidemias de tifo, gastrite e uma série de outras doenças, que atingem as populações locais. Para evitá-las, é preciso que o Ministério da Saúde dote aqueles órgãos do necessário equipamento e dos medicamentos para o combate a essas endemias.

Quero focalizar também, Sr. Presidente, assunto que diz respeito ao estabelecimento creditício responsável

pelo desenvolvimento regional da Baía Amazônica.

Trata-se do Banco da Amazônia que, para felicidade de todos os amazonenses, está, hoje, entregue ao pulso forte de uma Diretoria do mais alto gabarito, à cuja frente se encontra o Presidente Jorge Babot Miranda, e os diretores, Srs. Francisco de Jesus Penha, Francisco Tarciso de Oliveira Lima, Nilo Barroso, Francisco Edson de Oliveira e Marçal Marcelino da Silva Filho. O Presidente do BASA, Dr. Jorge Babot Miranda, gaúcho de nascimento, ex-Diretor da 6.^a Região do Banco do Brasil, assumiu a presidência do Banco da Amazônia, nomeado que foi por S. Ex.^a, o Presidente Emílio Garrastazu Médici, em seguida, a assembleia-geral elegeu os novos diretores que, ao lado de Jorge Babot Miranda, formam uma equipe que, estou certo, levará o Banco da Amazônia aos seus verdadeiros destinos.

Nota-se grande euforia por parte da clientela daquele Banco, sobretudo no campo extrativo da borracha, da juticultura, dos pecuaristas, enfim, de todos aqueles que mantêm transações com aquele estabelecimento de crédito. Isto porque a nova diretoria tem dado ênfase de que não dirigirá o Banco para formar igrejinhas, como tem acontecido até agora, onde meia dúzia de privilegiados vinham gozando do beneplácito dos seus diretores em prejuízo da grande maioria dos que trabalham na região amazônica. Tal igrejinha, posso afirmar, Srs. Senadores, desaparecerá, porque temos, hoje, à frente daquele estabelecimento de crédito homens do mais alto gabarito técnico e moral, com visão ampla dos problemas da região, entre os quais podemos citar, nominalmente, Francisco de Jesus Penha, que viveu

muitos anos no Estado do Amazonas fiscalizando a Carteira Agrícola do Banco do Brasil, ultimamente Gerente-Adjunto da Agência Central de Brasília.

Quero, portanto, em nome das classes conservadoras do meu Estado, dos pecuaristas, dos produtores, manifestar a minha confiança nessa Diretoria que inicia os seus primeiros passos, dando demonstração de que levará o Banco da Amazônia a ser um verdadeiro Banco, não de meia dúzia de privilegiados, não de uma igrejinha, mas de todos aqueles que trabalham na Amazônia.

Feito este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe-me o dever, também, de analisar o problema do INPS no Estado do Amazonas.

Poderíamos dizer, na gíria popular, que o caso do INPS no Amazonas é um caso de polícia, totalmente entregue a homens sem escrúpulo algum, sem nenhum gabarito para dirigir sequer uma quitanda de bananas.

O INPS no Amazonas tem sido um verdadeiro fracasso: filas e filas se formam atrás de assistência médica; filas e filas se formam para buscar do Instituto, para o qual contribuem, o necessário apoio para os seus problemas de ordem de saúde e necessidades normais de um segurado de qualquer instituto.

Essas filas que, podemos dizer, são até quilométricas, numa parte constituída de segurados residentes no interior do Estado, que chegam a Manaus, por exemplo, a 10 do corrente mês e recebem a informação de que sómente em outubro poderão cuidar da sua radiografia.

Pego providências ao Sr. Presidente do Instituto Nacional da Previdência Social. Faço-o, também, confirmando o ofício que lhe dirigi anteontem, no qual solicitei providências no sentido da criação imediata da agência do Instituto de Parintins, do mesmo modo como ocorreu em Itacoatiara, onde já se encontra instalada e em pleno funcionamento, embora precário, uma agência do INPS.

O processo foi entregue, pelo Superintendente do INPS, no Amazonas, ao Presidente do Instituto, através do telex n.º 510/71, pelo qual o Instituto pediu informações e mais alguns subsídios àquela Superintendência Regional. Em resposta, através do telex 03-00/65, de 4/4/71, a Superintendência Regional prestou as informações necessárias.

Solicitamos, portanto, a imediata criação e instalação da agência em Parintins, a fim de que os segurados daquela região tenham melhor tratamento.

É preciso, também, que o Presidente do INPS determine à Superintendência Regional do Amazonas abrevie o

credenciamento da Clínica Santo Agostinho, da cidade de Parintins, a única Clínica em condições de atender aos segurados do INPS. Entretanto, até agora, por descaso da Superintendência Regional, por descaso do INPS, o problema não teve solução.

Esperamos, Sr. Presidente, não ser preciso voltar a esta Tribuna, para reclamar aquilo a que nós do Amazonas temos direito e cujo cumprimento, por parte do Presidente do INPS, exigimos, porque, do contrário, se estará agindo fora das metas traçadas por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, outro assunto de suma importância é o caso da SUNAB em Manaus. A SUNAB está entregue às moscas. Em Manaus se vendem, se tabelam, se negociam os gêneros alimentícios por quanto se quer, porque a SUNAB inverte.

Não desejo, absolutamente, criticar a Sr.ª Silvia Pucu Stefano, Delegada interina desse órgão, no Amazonas. Mas, na minha opinião e como já tive a oportunidade de dizer ao Sr. Ministro Cirne Lima, por ocasião de uma audiência que tivemos há poucos dias com S. Ex.ª, e à qual compareceu o meu eminentíssimo Colégio, Senador Flávio Brito, minha opinião é que a SUNAB deve ser dirigida por homem e nunca por mulher, sem que isso signifique considerar as mulheres indignas de dirigir um órgão do Ministério da Agricultura. A SUNAB, no Amazonas, deve ser dirigida por homem e por homem de pulso, porque não é possível a continuidade daquela situação.

Outro problema que queremos mais uma vez abordar e para o qual pedimos providências ao Sr. Ministro da Agricultura, refere-se à fiscalização das praias, consequentemente das tartarugas. Hoje as tartarugas estão entregues à fiscalização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, IBDF, que, diga-se de passagem, é repartição inexistente no nosso Estado. Nunca ouvi falar que tartaruga habitasse florestas e sim os rios do Estado do Amazonas.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, cumpre-me, também, o dever de me referir ao Governo do Estado do Amazonas, na pessoa do Cel. João Walter de Andrade, que está sendo vítima de sabotagem por parte de um grupo de políticos, homens frustrados que nunca tiveram vez nas urnas. Estes, num verdadeiro boicote à administração do Cel. João Walter de Andrade, procuraram chocar S. Ex.ª com a opinião pública amazonense.

Este grupo naturalmente forma pequena parcela, eleitoralmente falando, inexpressiva mesmo, da Aliança Renovadora Nacional, e está amasia-dado, podemos dizer, com o MDB. Faço esta denúncia, da Tribuna do Senado, porque não é possível que se procure

obstruir um Governo bem intencionado como o do Cel. João Walter de Andrade. Até na formação do seu Secretariado o atual Governador do Amazonas teve dificuldades em recrutar homens do próprio Estado, porque, alegando afazeres particulares, declinavam do convite que lhes era feito.

Sr. Presidente, está armado um verdadeiro boicote. Denuncio o ex-Governador Danilo Areosa, o Sr. Alberto Rocha, ex-Secretário do Planejamento, o Juiz federal Ariosto Rocha, que, usando o jornal da Oposição, jornal do MDB, do candidato derrotado, Sr. Andrade Netto, este homem quis roubar o meu mandato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa verdadeira trama política que a Nação inteira conhece. Tribunais estão ai para provar a improcedência das acusações. São homens que se opõem hoje a um Governo que quer implantar a moral e que tem sido decente, quando, inclusive quer esconder os fracassos do Governo do Sr. Danilo Areosa, que deixou uma herança de cerca de cinqüenta milhões de cruzeiros de dívidas, e até agora não se sabe como poderá ser paga.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. JOSE ESTEVES — Darei logo a seguir, nobre Senador José Lindoso.

Essa situação é focalizada diariamente pela **A Notícia**. Esse jornal vem desencadeando uma luta, uma campanha insidiosa contra o Governador do meu Estado, procurando chocar a opinião pública contra aquele homem, só pelo crime de querer servir ao Amazonas.

Ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.ª fêz referência às dívidas que o Governador Danilo de Mattos Areosa deixou. Minha conduta relativamente à política do Amazonas — V. Ex.ª é testemunha — tem sido da mais absoluta discrição, e todas as vezes em que tenho estado com o Sr. Governador João Walter tenho dado prova do meu propósito de cooperar com S. Ex.ª Não estou, portanto, dentro da luta que V. Ex.ª denuncia à Nação. Não conheço os dados em que V. Ex.ª se louva para fazer essa denúncia, inclusive envolvendo o nome do ex-Governador Danilo Areosa. Quero simplesmente esclarecer a V. Ex.ª que o Governador Danilo Areosa, como o Governador Arthur Reis, como todos os Governadores da Revolução, são Governadores de um sistema político que se projeta num esforço desenvolvimentista, havendo continuidade de planos e de responsabilidades. Naturalmente que os investimentos, no plano da eletrificação, no plano da implantação do serviço de água, no plano da desapropriação de terrenos para construção

do grande aeroporto, não poderiam ser adiados para que não demorassem essas obras. E em consequência disso, o Governador João Walter teria de encontrar esses compromissos, absolutamente sérios e corretos; tudo isso explica, na sucessão dos fatos administrativos, compromissos que se projetam de uma administração para outra, na condução da vida administrativa do Estado. Então, é bom que se esclareça que, como aconteceu na administração do Professor Arthur Reis, que fez o seu Plano e desencadeou um processo de renovação e dentro dessa mesma perspectiva de trabalho, aconteceu, também, na administração do Governador Danilo Areosa e acontecerá certamente na administração do Governador João Walter. S. Ex.^a, segundo me revelou, está ultimando o seu Plano de Governo, que será publicado brevemente. Depois da instrumentação da Administração Pública com a reforma administrativa, estará em condições de produzir um trabalho de arrancada, não só na Capital, como no interior. Por conseguinte, é preciso não se envolva o problema puramente político ou de paixão política — e não desejo me envolver, absolutamente — não desejo trazer para o Senado, as questões miúdas do Estado, mesmo porque não tenho elementos para fazê-lo, pois tenho estado distante do Amazonas, ocupado com meus afazeres aqui, na Liderança. Um aspecto que me parece ser injusto, quando não se coloca o problema nos seus devidos termos, é esse de confundir os múltiplos aspectos de uma questão. Quando precisamos desapropriar terrenos para o Colégio Militar e para o Aeroporto, quando precisamos fazer os empréstimos para a implantação do serviço de água, do serviço de saúde, quando precisamos levantar os empréstimos para ampliação de todos esses serviços de infra-estrutura, estamos enfrentando, numa perspectiva de construção de toda a infra-estrutura, problemas que se projetam no tempo. Estamos dentro de uma perspectiva de continuidade de trabalho no sistema revolucionário através do Governo. Os Governos da Revolução não se estancam em pessoas; representam peças de um sistema e elementos de um esforço de desenvolvimento. Esta, a colocação, a bem da verdade, que desejo fazer no aspecto que V. Ex.^a abordou relativamente à parte de administração do ex-Governador Danilo Areosa, porque, quanto ao problema político, embora não tenha conhecimento de qualquer envolvimento específico do Governador, de quem sou amigo e cuja amizade muito me honra, mas com quem não tenho estado no trato de problemas de natureza político-partidária não, tenho dados para me pronunciar. Posso dizer a V. Ex.^a que esta é a colocação

de que eu desejaría que o Senado se informasse. Desejo, no entanto, esclarecer que me surpreende, de certo modo, o problema do envolvimento do ex-Governador no aspecto político, porque a primeira atitude de S. Ex.^a quando escolhido o nome do honrado Coronel João Walter para o Governo do Estado do Amazonas, foi a de colocar todas as Secretarias à disposição do então candidato e, convidá-lo para que se fizesse presente na Comissão de Elaboração do Orçamento, por elementos de sua confiança, a fim de dar orientação necessária ao próprio Orçamento do Estado, do ano que ele viria administrar. Uma série de gestos da mais alta elegância e de grandeza e numa reciprocidade, marcaram todo esse período antes da posse e suponho que esses dois ilustres homens públicos continuarião cultivando esse clima. Se, realmente, elementos do MDB, como V. Ex.^a denuncia ou outros elementos estão perturbando a administração de S. Ex.^a devem ser devidamente colocadas as coisas nos termos exatos, sem se espalhar, sem que nós queiramos que a avalanche natural da Oposição venha invadir nossas hostes e molestar o nosso relacionamento, pois todos nós, dentro da aspiração maior do Presidente da República, só temos um desejo, que é o desejo de todos nós da Região: o de construir uma Amazônia grande e ajudar realmente o Governo do Estado, como o homem escolhido pela decisão política do Presidente Médici, a conduzir o Amazonas a um porto seguro, na perspectiva de prosperidade, de trabalho e de paz.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ouvi, com muita atenção, Senador José Lindoso, o aparte de V. Ex.^a. Permita-me apenas informá-lo de que está realmente desatualizado nos assuntos referentes ao nosso Estado. De lá regressei na quinta-feira, e o meu depoimento, nesta Casa, não é de algum inconsequente, de algum leviano. V. Ex.^a sabe perfeitamente...

O Sr. José Lindoso — Permita-me V. Ex.^a: eu não usei, absolutamente, qualquer desses adjetivos. Quando trato dos problemas no Senado, o faço dentro da maior grandezza. Não qualifiquei V. Ex.^a de leviano; simplesmente fiz uma explicação de um aspecto de natureza material, fiz um depoimento. V. Ex.^a é testemunha da minha conduta. Tenho procurado estabelecer as melhores relações de trabalho com todos os Senhores Senadores. Não o qualifiquei de leviano. A colocação política que V. Ex.^a faz perante o Senado é uma versão que V. Ex.^a está dando, versão pessoal, pois lá esteve, segundo informa à Casa. V. Ex.^a está marcando essa versão, inclusive, como um problema de luta política em torno de situação local e que eu não estou

analizando por carência de elementos. No Senado da República, nutro o mais completo respeito por todos os Srs. Senadores. Sem desmerecer da palavra de V. Ex.^a, considerando-a versão exclusivamente pessoal mas não qualifiquei, absolutamente, o seu discurso.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Vejo que V. Ex.^a não me entendeu: o que quero afirmar à Casa e sobretudo a V. Ex.^a é que as minhas acusações não estão baseadas senão em fatos incontestáveis. Formou-se, no Amazonas, um grupo muito fácil de ser identificado, que combate ferozmente o Governador João Walter. Eu mesmo posso relacionar aqui nome por nome. O mais lamentável, porém, é que se servem, inclusive, do candidato derrotado do MDB. Sr. Andrade Neto, proprietário do jornal — *A Notícia*. E quem tem tinta e papel diz e escreve o que quer. É o que acontece com esse elemento, que considero dos mais irresponsáveis dentre os que pisam no meu Estado, porém que está sendo, dentro de poucos dias, processado pela Justiça Militar, por crime contra a Segurança Nacional. É um jornal, como V. Ex.^a deve saber, indigno de entrar até na casa de uma família que não tenha elementos que saibam ler, porque o vocabulário empregado é indigno de pessoas de bem.

É o veículo de que se serve esse grupo, para atingir o Coronel João Walter, para perturbar o Governo de Sua Excelência, que está procurando acertar os "ponteiros". Se Sua Excelência teve de contratar auxiliares desvinculados do nosso Estado foi por motivos que todo o Amazonas conhece. Formulou Sua Excelência convite a amazonenses dignos, que, infelizmente, deles declinaram, manifestando as suas obrigações particulares como fator impeditivo da aceitação.

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ouço com muito prazer o Senador Flávio Brito.

O Sr. Flávio Brito — V. Ex.^a está trazendo ao conhecimento da Casa e do País fato que merece a atenção dos responsáveis por este novo estado que a Revolução de 1964 está dando ao Brasil. A oportunidade que o eminente colega me deu, de assistir a um filme, a slides, sobre o que se está passando em nossa terra, principalmente nos municípios atingidos pelas enchentes, tenho certeza de que irá conceder à Comissão de Agricultura, à Comissão de Finanças e, se possível, a todas as outras, desta Casa — exhibir esse documentário para que os nossos colegas possam ver quanto está sofrendo um pedaço do Brasil, o Amazonas, unicamente por ter sempre o desejo de estar de sentinelas,

defendendo a Pátria e provando que o Amazonas é Brasil.

Realmente, estive, com o eminente colega, em contato com as autoridades creditícias, de quem ouvimos sobre as providências tomadas e a afirmação de que Parintins, pela sua estrutura, que o Banco do Brasil já procurou corrigir, não foi ainda beneficiada com a Instrução nº 171.

A respeito do INPS, é realmente expressão da verdade o que V. Ex.^a diz, mas o Sr. Ministro do Trabalho, na última visita a Manaus, teve oportunidade de, em conversa comigo, mostrar sua apreensão e as providências que iria tomar para atendimento mais rápido da Previdência Social em nosso Estado. Quanto à política, é, igualmente, expressão da verdade pelo que o meu eminente colega acabou de dizer, não poderíamos nós, evidentemente, se pertencermos a um Partido da Maioria, vir aqui discutir os problemas do Estado. Mas o que V. Ex.^a acaba de transmitir aos nobres Senadores é a expressão da verdade, repito. Estão procurando dificultar a administração honrada, honesta, do Coronel João Walter de Andrade. Na imprensa só se publica o que pode realmente desmerecer o valor deste grande brasileiro. Portanto, nobre colega José Esteves, quero, de público, deixar aqui para todo o Senado que endosso, em todos os sentidos, todas as denúncias que o eminente colega fêz, porque é realmente a expressão da verdade. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ESTEVEZ — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Flávio Brito. V. Ex.^a que estêve em Manaus, há poucos dias, está "por dentro" do assunto que lá se passa. Lamento, imensamente, trazer certos fatos ao conhecimento do Senado; mas isto se torna necessário, porque eu entendo que pertencendo à Bancada do Governo nesta Casa — e muito me honra ter esta condição...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que S. Ex.^a dispõe apenas de mais dois minutos para concluir seu discurso, de acordo com o disposto regimentalmente.

O SR. JOSÉ ESTEVEZ — Concluirei, Sr. Presidente, dentro dos dois minutos estabelecidos por V. Ex.^a

O que sinto, o que entendo, Sr. Presidente, é que sendo da Bancada do Governo estou na obrigação de levar ao conhecimento deste Governo, que temos a honra de representar, nesta Casa, aquilo que de positivo e de negativo ocorre não só no nosso Estado mas em todo o País.

E as partes negativas, dada a limitação do tempo, só pude, neste pronunciamento de hoje, fazer referências à SUNAB, ao INPS e demais órgãos aqui citados.

O que disse, confirmo e encareço aos amazonenses, é que não se deixem levar por esse "cântico de sereias" de homens que nunca tiveram vez nas urnas, de homens frustrados, totalmente superados e que nunca tendo merecido a confiança do povo amazonense para representá-lo, em qualquer das Câmaras legislativas ou no Poder Executivo, têm despeito em relação àqueles que, hoje, aqui levantam sua voz por um Amazonas melhor.

Não é justo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seja desfigurada a preocupação diuturna do Presidente Emílio Garrastazu Médici, de projetar uma imagem deste Brasil nos devidos termos. Não é possível que maus brasileiros, que maus patriotas queiram desfigurar os propósitos incontestáveis do Chefe da Nação. Procuraram agir dessa forma, utilizando todos os meios e modos, só enxergando aquilo que se deixou de fazer, esquecendo o que vem realizando o Governo Federal, por determinação especial do próprio Presidente da República e dos Ministros que formam a sua equipe, na alta cúpula administrativa do País. Não é possível que se continue a desfigurar essa imagem que, queriam ou não queiram, o Presidente Médici e todos nós responsáveis por este País levaremos a efeito, para mostrar não só aos nossos concidadãos, aos nossos patrícios, mas ao mundo inteiro, que este Brasil será Brasil sempre, e que ninguém osegura, pois, como disse o Presidente: "Ninguém segura este País!"

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no dia 14 de julho, as comemorações da Queda da Bastilha tiveram, em Pernambuco, um cunho festivo que devolvia aos ideais daquele grande movimento libertário a marca de humanismo, decerto inspirador do generoso impulso que moveu os sentimentos dos enciclopedistas.

Naquele dia, no Recife, o Governador Eraldo Gueiros Leite abria as portas da Casa de Detenção para retirar de lá trezentos presidiários de melhor conduta, encaminhando-os à Penitenciária Agrícola de Itamaracá, a fim de concluir-se, num estabelecimento modelo, sua recuperação, com vistas à integração definitiva no convívio social.

A Casa de Detenção, com suas guaritas fitando o Capibaribe e seus pesados muros de alvenaria compondo amplo quarteirão urbano, é um dos

prédios seculares da capital pernambucana, lembrando os tempos, felizmente superados, em que o delinquente era encarado como celerado, às mais das vezes irrecuperável, indigno do convívio social.

E, como a relembrar essa concepção medieval, que a moderna penalogia repudiou há muito tempo, a situação em que veio encontrá-los o Governador Eraldo Gueiros Leite, ao assumir a direção dos destinos de Pernambuco, era a mais constrangedora. Não era apenas a segregação total: abrigando número de detentos bem acima de sua capacidade, aquela Penitenciária os condenava à mais revoltante promiscuidade.

Jurista de amplo discernimento, penalista de invejável formação humanista, homem de firmes convicções cristãs, o Governador pernambucano decidiu — diante daquela situação constrangedora — dar o primeiro passo no sentido da modernização do sistema penitenciário em nosso Estado.

Visa a moderna penalogia, sobretudo, à recuperação do delinquente; não se admite mais que a pena seja uma vingança social, nem muito menos a segregação definitiva de quem pode, por processos educativos, ser devolvido à sociedade, como elemento produtivo.

Esse o espírito que inspirou, há cerca de trinta anos, a criação, por outro jurista e estadista, da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, instituição que devemos ao discernimento de Agamenon Magalhães.

Decerto não poderia ter o "14 de julho" melhor comemoração do que essa, quando o Governador pernambucano teve ensejo de retomar um ideal esquecido, para reorganizar o penitencialismo em nosso Estado.

Mas não é só. Prossegue Sua Excelência na construção da Penitenciária Industrial de Paulista, que será inaugurada no próximo ano, completando a obra da Penitenciária Agrícola de Itamaracá: nela, alguns presidiários serão recuperados para as tarefas das atividades primárias; naquela, serão preparados para preencher os claros de mão-de-obra capacitada para a indústria.

Devemos assinalar, no entanto, que o maior número de delinqüentes que superlotam a Casa de Detenção é de Sentenciados procedentes do interior.

Cumpriidas médias e longas penas, enquanto suas famílias se desintegram na hinterlândia, e eles, postos em liberdade, vão povoar os mocambos e, as mais das vezes, recair na delinquência.

Por isso mesmo o Governador, Eraldo Gueiros Leite, está planejando a construção de uma rede de pequenas penitenciárias no interior do Estado,

para que o presidiário não seja mais deslocado do seu habitat e, assim, facilitada a sua recuperação.

Devemos a elaboração dos aspectos técnicos desse plano, destinado a revolutionar o sistema penitenciário pernambucano, ao descritivo do Dr. José Pais de Andrade, Secretário do Interior e Justiça, que vê, na recuperação do delinquente, pela terapêutica ocupacional e reeducação social, não apenas um instrumento de validação do indivíduo, mas, também, a possibilidade de preparação de mão-de-obra para as atividades de produção. Atendendo, simultaneamente, à reintegração da personalidade do presidiário e às exigências de trabalhadores especializados, fará a recuperação segundo a vocação natural do indivíduo, sem retirá-lo do meio físico e do ambiente social em que se formou e, por vezes, constitui família.

Dentro em breve a Casa de Detenção do Recife, tombada pelo Serviço de Patrimônio Histórico, será transformada em Museu da Arte Popular e do Artesanato do nosso Estado e do Nordeste.

E as modernas penitenciárias pernambucanas comprovarão as teorias mais recentes, de sólida inspiração humanística, de que a reeducação dos delinqüentes pode reconquistar muitos marginais à definitiva recuperação para a comunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Com a palavra o Senhor Senador Paulo Torres.

O SR. PAULO TORRES (Sem revisão do orador.)

O SR. PAULO TORRES — Senhor Presidente, Senhores Senadores, acabo de receber do Dr. Antônio de Barros Neto, ilustre, competente e dinâmico Prefeito do Município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, a solicitação para que consiga do eminente Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social a instalação, urgente, de um posto do INPS naquela encantadora Cidade.

A medida se torna urgente pelo seguinte:

a) Já se encontra em instalação na ilha de Guaíba, na Baía de Mangaratiba, um pôrto de exportação de minério, com capacidade para 10.000.000 de toneladas anuais, o que, por certo, aumentará a população daquela localidade em mais de 3.000 operários;

b) A Agência do INPS mais próxima de Mangaratiba está localizada no Município de Paracambi, distante 80 km, por estrada de terra batida, daquela Cidade;

c) Existem cerca de 1.500 pescadores — quase todos residentes em dezenas de ilhas e em enseadas de di-

fícil acesso — que se encontram em situação irregular por terem dificuldade de viajar, em canoas, até a atual sede do INPS, no Município de Paracambi;

d) Para atender os ruricolas, dentro do novo espírito social determinado pela assistência ao homem do campo, que é um dos mais altos postulados da Revolução.

A situação do Município é quase dramática, afirma o seu ilustre Prefeito, e se agravará ainda mais com a construção da BR-101 que, certamente, propiciará a construção de novas residências, não só para os construtores do pôrto, como, também, para os que irão ali morar em virtude das futuras facilidades de condução. É de lamentar que nesse florescente Município não haja um pôsto que atenda à confecção de inscrição para o INPS.

Espero, pois, que o eminente Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social atenda ao apelo que, por meu intermédio, faz o Prefeito de Mangaratiba.

Acaba o ilustre Prefeito de informar-me que enviou ao Exmo. Sr. Presidente da República e aos Exmos. Srs. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Ministros da Fazenda, Interior, Planejamento e Presidente do Tribunal de Contas da União a seguinte exposição de motivos:

"EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS"

Esta exposição de motivos tem como finalidade demonstrar que são injustos os atuais critérios adotados na distribuição das cotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), assim como apontar falhas nos fatos observados na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Combustíveis e Lubrificantes.

Visa tal exposição fazer oportunas e construtivas observações, para sugerir soluções mais razoáveis.

Serão sugestões simples e de fácil aplicação e que obviamente poderão ser enriquecidas com outras emanadas pelos Órgãos competentes. Mas, uma vez devidamente aplicadas, darão melhores e mais justos resultados. Senão vejamos.

Da maneira como está sendo entendida a distribuição do ICM, muitos Municípios, entre os quais o de Mangaratiba, terão brevemente desaparecido; nada poderão realizar, pois nem recursos lhes restarão para pagar sequer o funcionalismo. Trata-se de Municípios agrícolas ou pesqueiros cuja tendência é sucumbir.

Mangaratiba, no litoral Sul do Estado do Rio de Janeiro, é um caso típico. Sua economia está baseada em atividades pesqueiras e agrícolas, sendo estas acentuadas em produtos hor-

tigranjeiros: caquis, côcos, laranjas, tangerinas etc., especialmente, banana. Aliás, Mangaratiba significa: lugar onde há grande quantidade de bananas. (Mangará = parte terminal da inflorescência da banana; Tiba = grande quantidade).

Entretanto, a falta de incentivos governamentais somada a outras circunstâncias está contribuindo para que venham desaparecendo os grandes bananais que vicejam nas encostas de suas montanhas.

A isenção de impostos decretada para a comercialização e exportação desses produtos veio representar a sentença de morte de muitos Municípios, especialmente para os que vivem, como Mangaratiba, de pesca e agricultura.

Enquanto em 1962 a banana deixava para a Prefeitura Cr\$ 8.000,00 anuais — que hoje seriam Cr\$ 120.000,00 —, atualmente nada é arrecadado. A pesca e os outros produtos seguem a mesma trilha. Só com esta arrecadação, que não é feita, perde o Município atualmente metade de sua receita tributária — nada recebendo em seu lugar — enquanto os Municípios que vivem do comércio e da indústria estão cada vez mais ricos e prósperos.

Com tamanha sangria em sua receita tributária, nada podem realizar Mangaratiba e outros Municípios em idêntica situação. Não podem construir as estradas que se fazem necessárias aos seus habitantes; nem calçamento de ruas, nem saneamento, urbanização, abastecimento d'água etc. Enfim, a estagnação se generaliza.

Produzindo os alimentos básicos que sustentam os centros comerciais e industriais de outros Municípios, os pequenos vivem em regime de fome; vivem pedindo e esmolando, ao mesmo tempo que assistem ao êxodo de suas populações, que fogem ao desprêgo e ao desconforto proporcionados pelo Município que não lhes fornece um mínimo para se manterem com a dignidade que a civilização impõe.

Os acordos assinados entre os Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, ao tempo dos Governadores Neágio de Lima e Geremias Fontes, foi o tiro de misericórdia na economia dos Municípios agrícola-pesqueiros do próprio Estado do Rio de Janeiro.

Mangaratiba e Parati, situados no Sul do Estado, foram os mais prejudicados, vivendo hoje período dramático, de vez que não dispõem de estradas asfaltadas, único meio de desenvolverem suas potencialidades excepcionais no setor do Turismo. No período imperial, ricos e abastados; hoje, pobres e mendigantes.

É verdade que a isenção teve um objetivo nobre: baratear o consumo.

A realidade porém foi outra: não bateou nada. Os tributos foram abolidos, mas os intermediários para mais lucrarem os lançam do mesmo modo nos seus preços de venda, sem qualquer benefício para os consumidores. Uma dúzia de bananas custa cada vez mais caro para quem a come, e deixa o mesmo antigo preço para quem a cultiva.

Pelo acima exposto, chega-se à conclusão de que o atual critério da distribuição do ICM é uma verdadeira e gritante injustiça. Enquanto proporciona aos Municípios de grandes concentrações comerciais e industriais somma às vezes exageradas, sufoca e esmagá os Municípios de veraneio (turístico) e que só contam nos períodos de inverno com as atividades agrícolas e pesqueiras.

Um exemplo estarrecedor pode ser citado. Enquanto Mangaratiba recebeu apenas Cr\$ 32.000,00, durante todo o ano de 1970, Volta Redonda, recebia em apenas uma quinzena a importância de Cr\$ 850.000,00.

Comparando a população de Volta Redonda com a de Mangaratiba, encontraremos os seguintes números: Mangaratiba 13.000 fixos + 40.000 sazonais; Volta Redonda 126.000 habitantes. Nota-se que este Município tem 168 km², duas vezes a menos daquele. Volta Redonda, em 1970, recebeu 20,8% do ICM, enquanto Mangaratiba recebeu 0,03%, isto é, 690 vezes menos.

Assim é para Duque de Caxias, Volta Redonda e os Municípios congêneres, que recebem cotas de ICM, que muitas vezes nem sabem em que empregar. No entanto, com os dados acima apontados, abre-se ampla trilha de decadência e subdesenvolvimento sobre os Municípios agrícolas, pesqueiros e turísticos. E isto redunda em desemprego, êxodo crescente, acúmulo de problemas estruturais e sociais, rarefação demográfica, esvaziamento econômico, redução do quociente eleitoral e rebaixamento do nível intelectual, com crescente desespero para os habitantes remanescentes.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Mais humana, lógica e justa é a distribuição das cotas que formam o FPM. Entretanto, reparo se faz: baseado no censo demográfico prejudicou os Municípios de população flutuante, isto é, os de tipo veraneio, tais como: Cabo Frio, Araruama, Parati, Angra dos Reis e, infotunadamente mais uma vez, Mangaratiba. Com uma atribuída população de 13.000 habitantes em 1970 — a mesma cifra de 10 anos antes, em 1960 — Mangaratiba, com seus Distritos, recebe todos os fins de semana cerca de 15.000 a 20.000 pessoas, sendo que nos períodos de férias escolares — julho,

dezembro, janeiro e fevereiro — a população cresce para 50.000 e 60.000 habitantes.

Um dos fatores considerados para a distribuição do FPM é o número de habitantes; ora, não computam moradores de fins de semana. O período de férias é uma injustiça, uma vez que para elas as Prefeituras devem resolver os complexos problemas de água, estradas, segurança, abastecimento, saneamento, iluminação e energia elétrica etc.

Ora, o Censo só registra o número de habitantes fixos, enquanto a Prefeitura tem de providenciar a infraestrutura para todos, inclusive os chamados "veranistas". Daí o grande problema que se transforma em drama e angústia, especialmente para os Prefeitos que se afogam em milhares de solicitações de toda sorte sem ter meios para atendê-las. Neste quadro, mais uma vez, se encaixa Mangaratiba.

Com tal critério censitário, para o ano em curso de 1971, Mangaratiba receberá a cota de Cr\$ 183.000,00, enquanto o Município mais populoso e rico receberá Cr\$ 512.000,00. Por ai se verifica que o critério da distribuição é justo o que tem de ser corrigido é o fator índice censitário. Enquanto isto não for levado a efeito, permanecerá a distorção. Urge esta reparação imediata, uma vez que o problema se agrava ano a ano, em virtude de aumentarem os "veranistas", sempre exigindo condições mais confortáveis e humanas.

FUNDO RODOVIÁRIO — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Também no Fundo Rodoviário encontram-se distorções semelhantes. Enquanto para Mangaratiba, cada cota trimestral do Exercício de 1970 variava em torno de Cr\$ 11.000,00. Barra Mansa, por exemplo, recebia Cr\$ 92.000,00, ou seja, 9 vezes mais. Note-se que Barra Mansa não é o Município mais bem aquinhoadado. O injusto no caso é que as estradas que cercam e cortam Barra Mansa são todas de primeira categoria a cargo do DER ou DNER. Em contraposição, Mangaratiba só é servida por uma péssima estrada de terra, por onde trafegam nos fins de semana cerca de 3.000 veículos, sendo que nos períodos de veraneio estes números triplicam. Além disto, possui 200 quilômetros de estradas municipais que ligam seus Distritos e servem de via de escoamento de produtos agrícolas, e não dispõe de recursos para abrir outras.

Enquanto perdurar este desequilíbrio na distribuição de cotas entre os Municípios produtores de matérias-primas e estruturais e aqueles que as

comercializam e industrializam, não poderá haver justiça social. Desta sorte não poderá haver o desejado desenvolvimento harmonioso, o que possibilitará a arrancada para o verdadeiro progresso.

Impõe-se que se proceda a uma correção imediata, urgente, destes critérios, na tentativa de equilibrar a balança econômica e financeira de todos os Municípios, o que possibilitará a grande marcha desenvolvimentista que o Governo quer, e o povo alicerça, num esforço ora incomum.

Não pode haver nação rica com Municípios pobres, porquanto estes também compõem o País.

A grande esperança de todos os brasileiros repousa em seu grande Presidente, o ilustre General EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, homem cujo conceito cresce cada dia na consciência dos bem-intencionados. Presidente, que não é apenas grande em seus atos, mas, por ser justo, é querido e simpático a seu povo, donde provém. As providências prometidas por tantos governos só agora estão sendo concretizadas sob a égide da Revolução.

No Congresso de Prefeitos em Quitandinha, a esperança de todos era a de que o Presidente tão logo tomasse conhecimento desses fatos iria corrigi-los. Aguardei que meus companheiros dos Municípios ainda mais pobres que Mangaratiba abordassem o caso. Ouso agora denunciar este estado de coisas, em nome de Mangaratiba, para não ser julgado omisso. Julgo com essa atitude estar cumprindo o juramento que prestei: "de bem servir a causa pública e promover o progresso do Município".

Não deve esta exposição, em suas palavras mais candentes, ser julgada como ousada; é feita, sim, por imposição de minha consciência como brasileiro e homem público. Julgo, com esta atitude, estar atendendo ao apelo do nosso Presidente, para tornar o Brasil, desde já, grande e forte.

Hoje, mais do que nunca, eu confio, não só porque além do melhor ministério de que um Presidente se cercou, foram escolhidos para Governadores homens do maior gabarito, e, sem lisonja, entre elas avulta o Governador de nosso Estado, Raymundo Padilha. Sério, ordeiro, inteligente e progressista, com as qualidades que desejava o povo fluminense para seu Governador: um patriota côncio de seus deveres.

SUGESTÕES

1º — Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM

Correção dos critérios atuais que regem a distribuição do ICM.

O justo seria:

50% (cinquenta por cento) do montante a serem rateados em cotas iguais;

50% (cinquenta por cento) restante a serem rateados, considerando os atuais fatóres.

2.º — Fundo de Participação dos Municípios — FPM

Que seja considerada, também, como fator o número de residências existentes, a fim de atender os Municípios de população flutuante, que atualmente são prejudicados pela sua baixa população fixa.

3.º — Fundo Rodoviário (Cota-parte de Combustíveis e Lubrificantes)

Que a distribuição das cotas considerem, também, o número de quilômetros de estradas construídas e a serem conservadas pelos Municípios.

4.º — Compensação

Que seja dada, de imediato, uma compensação aos Municípios cujos habitantes retirem suas rendas de atividades sobre as quais recaiam isenção do ICM, ou seja, os Municípios agrícolas e pesqueiros."

Estou certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as justas reivindicações do Chefe do Poder Executivo do Município de Mangaratiba serão atendidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Melo — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matto Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Presentes na Casa 52 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co-

missão de Redação em seu Parecer n.º 248, de 1971), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1971 (n.º 2.342-B/70, na Casa de origem), que "reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelões Militares, e dá outras provisões."

Discussão da redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

"Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1971 (número 2.342-B/70, na Casa de origem)."

Emenda n.º 1

(corresponde à Emenda n.º 1-CSN)
Ao art. 19.

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:
"Art. 19 — Aplica-se aos Capelões Civis o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação vigente peculiar àquele regime de empréstimo."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 250, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 24, de 1971, que "suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 13 de maio de 1967."

Discussão da redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1971

"Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 13 de maio de 1967."

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de junho de 1968, nos autos da Representação n.º 753, do Estado de São Paulo, a execução da expressão "...", através do Tribunal de Justiça..., no inciso V do art. 55, a do art. 147 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de maio de 1967, e a dos arts. 4º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 do respectivo Ato das Disposições Transitorias.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 3

"Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 247, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 25, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do item VI da alínea b do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais."

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra para discussão, dá-la-ei por encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

"Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1971."

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VII da Constituição, e eu,
Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

"Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do item VI da alínea b do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais."

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 26 de agosto de 1970, nos autos da Representação n.º 774, dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, a execução do item VI, letra b, do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs.)

Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 249, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 26, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos incisos VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, do Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do mesmo Estado.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

"Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos incisos VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, do Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do mesmo Estado."

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de agosto de 1970, nos autos da Representação n.º 774, dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, a execução dos incisos VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, do Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do mesmo Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs.) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à leitura da Mensagem n.º 62/71 (CN) submetendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 10, de 1971 (CN), que acrescenta dois parágrafos ao art. 8.º da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs.) — Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado (oferecido

pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 237, de 1971) ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (n.º 1.102-D/63, na Casa de origem), que altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 245, de 1971), que suspende disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 246, de 1971), que suspende a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 1962, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, aos 18 de março de 1971.

4

Discussão, em 1.º turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 29/71, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que acrescenta parágrafo ao artigo 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo Parecer, sob n.º 242, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs.) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 9, de 1971 (CN), que "fixa diretrizes e bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1971

As quinze horas do dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e um, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Presidente, presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, João Calmon, Cattete Pinheiro, Hélio Díaz, Lourival Baptista, Accioly Filho, Heitor Dias, Geraldo Mesquita e

Adalberto Sena e os Senhores Deputados Aderbal Jurema, Antônio Mariz, Aureliano Chaves, Flexa Ribeiro, Jarmund Nasser, Lauro Leitão, Luiz Braz, Vinícius Câmara, Brígido Tinoco, Olivir Gabardo e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 9, de 1971 (CN), que "fixa diretrizes e bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Osires Teixeira.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente informa que a Comissão está reunida a fim de apreciar o Parecer do Sr. Relator, Deputado Aderbal Jurema, à matéria e em seguida con-

vida o Senhor Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Educação, para sentar-se à mesa que dirigirá os trabalhos da Comissão.

Prosseguindo, concede a palavra ao Senhor Deputado Aderbal Jurema que lê seu parecer favorável ao projeto, em termos de um substitutivo, do qual consta, entre as 357 emendas apresentadas, 32 com parecer favorável; 5 apresentadas pelo Relator; 90 emendas com subemendas e 28 consideradas prejudicadas.

Em discussão o parecer, usam da palavra, conforme inscrição no livro próprio, os Senhores Deputados Flexa Ribeiro, JG de Araújo Jorge, Brígido Tinoco, Aureliano Chaves e o Senhor Senador Heitor Dias.

Em votação, é o parecer aprovado, ressalvados os destaques e subemendas a serem apresentados.

A seguir, o Senhor Presidente suspende a reunião por 30 minutos a fim de que os Senhores Membros da Comissão apresentem destaques e subemendas.

Encerrado o prazo estabelecido, o Senhor Presidente comunica que sómente poderá usar da palavra para discutir o destaque o autor dêste e o Relator.

Em seguida, o Sr. Presidente passa à apreciação dos destaques e das subemendas apresentados à Comissão, em ordem cronológica dos artigos.

Após discussão pelos diversos parlamentares, membros do órgão e aprovação dos destaques e subemendas apresentados, conforme notas taquigráficas publicadas em anexo à presente Ata, o Senhor Presidente salienta o valor do trabalho realizado pelo Sr. Relator e congratula-se com os demais membros da Comissão pela tarefa cumprida.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Deputado Brígido Tinoco

Relator: Deputado Aderbal Jurema

Senadores

1. Wilson Gonçalves
2. Tarso Dutra
3. João Calmon
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes
6. Lourival Baptista
7. Accioly Filho
8. Heitor Dias
9. Geraldo Mesquita
10. Osires Teixeira

Deputados

ARENA

1. Aderbal Jurema
2. Antônio Mariz
3. Aureliano Chaves
4. Flexa Ribeiro
5. Jarmund Nasser
6. Lauro Leitão
7. Luiz Braz
8. Vinícius Câmara

MDB

1. Adalberto Sena
2. Brígido Tinoco
3. Olivir Gabardo
3. JG de Araújo Jorge

CALENDÁRIO

Dia 29-6 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 30-6 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 1º, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8-7 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 20-7 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 24-7 — Apresentação do parecer, pela Comissão. Prazo: Início, dia 30-6; e término, dia 8-8-71.

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Diretoria das Comissões — Secção de Comissões Mistas — 11º Andar — Anexo — Senado Federal — Telefone: 43-6677 — Ramais 303 e 306.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, que "institui o programa de redistribuição de terras e de estímulo à agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a Legislação do Impôsto de Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1971

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Wilson Campos, Antônio Fernandes, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Flávio Brito, Cattete Pinheiro, Luiz Cavalcanti, Renato Franco e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, que "institui o Programa de Redistribuição de Terra e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a Legislação do Impôsto de Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências".

Ausente o Senhor Deputado Leopoldo Peres.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Deputado Marcelo Linhares que, na qualidade de Relator, procede à leitura de parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.179, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Colocado o Parecer em discussão, pede a palavra o Senhor Deputado João Menezes que externa a sua opinião e a do seu partido acerca do assunto, concluindo pela aprovação de Voto em Separado, com restrições, subscrito pelos Senhores Senador Ruy Carneiro e Deputados Nadyr Rossetti, Thales Ramalho e João Menezes.

Concedida a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos, este argumenta, expondo os motivos que levaram o Executivo a editar o referido Decreto-lei e conclui dizendo que votará pela aprovação nos termos do Parecer do Relator.

A seguir, o Senador Virgílio Távora usa da palavra e faz uma profunda análise da avaliação das necessidades setoriais do Nordeste paralelamente às alterações preconizadas no Decreto-lei em exame.

O Senhor Deputado Marcelo Linhares, Relator, logo a seguir, tece considerações sobre a constitucionalidade do Decreto-lei em seu contexto, considerando-o perfeitamente enquadrado nos termos normativos da Magna Carta.

Como nenhum Congressista manifesta-se para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerra a discussão.

O Senhor Presidente recebe e transmite à Comissão que, de acordo com Ofícios da Liderança da ARENA, no Senado, e despachados favoravelmente pelo Senhor Presidente do Congresso, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Fausto Castello-Branco foram substituídos, respectivamente, pelos Senhores Senadores Cattete Pinheiro e Renato Franco, presentes à reunião.

Passa-se à votação.

O Parecer do Relator é aprovado pela maioria, consignando-se o Voto em Separado, com restrições, dos Senhores Senador Ruy Carneiro e Deputados Nadyr Rossetti, Thales Ramalho e João Menezes.

O Senhor Presidente dirige-se aos Senhores componentes da Comissão Mista, expressando-se nos seguintes termos:

"Aprovado que foi pela Comissão Mista, o brilhante parecer que V. Ex.^a acaba de proferir ao Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971 — PROTERRA —, resta-me, Sr. Deputado-Relator Marcelo Linhares, antes de encerrar a Sessão, parabenizá-lo pelo trabalho de fôlego, onde demonstra profundo conhecimento dos problemas da região que V. Ex.^a, com tanto brilho e elevado espírito público, representa nesta Casa. Dai solicitar a V. Ex.^a que me permita, dada a importância da Lei e o brilho do seu parecer, seja mandado publicá-lo separadamente, marco que é de uma nova estrutura, proposta pelo Governo, objetivando a extinção das disponibilidades inter-regionais e intersetoriais do Brasil."

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação, juntamente com as Notas Taquigráficas, segundo determinação do Senhor Presidente. — Senador Alexandre Costa.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Deputado João Menezes
Relator: Deputado Marcelo Linhares

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|---------------------------|---------------------|
| 1. Ruy Santos | 1. Leopoldo Peres |
| 2. Wilson Campos | 2. Ary Valadão |
| 3. Antônio Fernandes | 3. Eraldo Lemos |
| 4. Lourival Baptista | 4. Diogo Nomura |
| 5. Virgílio Távora | 5. Américo de Souza |
| 6. Flávio Brito | 6. Marcelo Linhares |
| 7. Dinarte Mariz | 7. Ricardo Fiúza |
| 8. Luiz Cavalcanti | 8. Edgard Pereira |
| 9. Fausto Castello-Branco | |
| 10. Alexandre Costa | |

MDB

- | | |
|-----------------|-------------------|
| 1. Ruy Carneiro | 1. Nadyr Rossetti |
| | 2. João Menezes |
| | 3. Thales Ramalho |

CALENDÁRIO

Dia 8-7-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, nela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 28-7-71, na Comissão Mista;

Até dia 4-9-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Secção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo sobre o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1971

As 16 horas do dia 21 de julho de 1971; no auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador João

Cleofas, presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Mattoz Leão, Tarso Dutra, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Ruy Santos, Antônio Carlos, Helvídio Nunes, Flávio Brito e Benjamin Farah e os Srs. Deputados Nossa de Almeida, Pedro Carneiro, Aderbal Jurema, Manoel Rodrigues, Vingt Rosado, Eraldo Lemos, Osnelli Martinelli, Bento Gonçalves, Bias Fortes, Manoel de Almeida, Baptista Ramos, Salles Filho, Garcia Neto, Albino Zeni, Ary Alcântara, Norberto Schmidt, Renato Azevedo, Jairo Brum, Dirceu Cardoso e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudar o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Benedito Ferreira e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Leopoldo Peres, Américo de Souza, Dyrno Pires, Furtado Leite, Manoel Novaes, Gonzaga Vasconcelos, Álvaro Gaudêncio, José Sampaio, Ivo Braga, Oswaldo Zanello, Alair Ferreira, Márcio Paes, Monteiro de Barros, Ary Valadão, Maia Neto, Arthur Santos, Henrique Alves, Ney Ferreira, Vinicius Cansanção, Aldo Fagundes, Fernando Cunha, Osires Pontes, Marcelo Medeiros, Eloy Lenzi e Rui Lino.

É lida e aprovada a Ata do Reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica que a presente Reunião foi convocada para discussão e votação das normas disciplinadoras dos trabalhos, cuja minuta se encontra em poder de todos os membros.

Após usar da palavra os Srs. Senadores Virgílio Távora, Tarso Dutra, Saldanha Derzi e Alexandre Costa e os Srs. Deputados Aderbal Jurema, Bias Fortes, Renato Azevedo e Jairo Brum, a Comissão aprova, dando nova redação ao Art. 11 da minuta, as normas disciplinadoras de seus trabalhos, que constituem parte integrante desta Ata.

A seguir o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Bento Gonçalves que lê minuta do projeto, alterando a redação dos artigos 90, 94 e seu § 4.º do Regimento Comum, e dá outras providências, tendo na oportunidade o Sr. Presidente designado o Sr. Senador Antônio Carlos e Sr. Deputado Aderbal Jurema para o estudo da matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução n.º 1. de 1970, do Congresso Nacional, resolve baixar as seguintes normas:

Art. 1.º — A tramitação, na Comissão Mista, dos Projetos de Orçamento é regulada pelas normas abaixo estabelecidas.

Art. 2.º — Recebido pela Comissão o projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução n.º 1/70 (CN), o distribuirá entre relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Órgão ou parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O anexo, Órgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Parágrafo único — Para os efeitos das presentes normas, considera-se:

ANEXO I: RECEITA

I — do Tesouro

a) Receitas Correntes

b) Receitas de Capital

II — dos Órgãos da Administração Indireta

ANEXO II: DESPESA

I — por Programas

II — por Órgãos

Art. 3º — O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente do Senado e da Câmara, para coordenação dos relatores referentes a anexos, órgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Das Emendas

Art. 4º — As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único — Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 5º — Findo o prazo previsto no artigo 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas segundo as unidades e o esquema de classificação orçamentária adotados no projeto e sempre que possível por ordem alfabética das Unidades Federativas e do nome parlamentar do autor.

Parágrafo único — Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

Art. 6º — As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas nas 5 vias.

§ 1º — Os formulários de que trata este artigo serão distribuídos pelas Secretarias da Comissão diretamente aos Congressistas ou mediante requisição expressa dos mesmos.

§ 2º — As emendas deverão estar rigorosamente classificadas segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 7º — Não serão aceitas, pelo Presidente da Comissão, emendas que:

I — Acarretem aumento de despesa (art. 94, § 2º, do Regimento Comum);

II — contrariem o disposto no art. 65, § 1º, da Constituição;

III — sejam constituídas de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas; e

IV — visem a subvencionar, além dos limites estabelecidos pela Comissão para cada Congressista, instituição amparada pela Lei n.º 1.493/51.

Art. 8º — As emendas só conterão um item e se referirão, quando fôr o caso, a apenas uma localidade e a um projeto ou atividade.

Parágrafo único — Quando se tratar de emenda de interligação de localidades, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação.

Art. 9º — Nos anexos em que constarem dotações globais, sujeitas a regime de quotas individuais, inclusive subvenções, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que reunam as relações apresentadas pelos Parlamentares, as quais serão publicadas em anexo.

Art. 10 — A Comissão Mista de Orçamento deliberará sobre:

a) prazo para entrega das relações de subvenções, beneficiando entidades filantrópicas registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e outras modalidades de ajuda financeira; e

b) fixação de quantitativos máximos e mínimos das entidades a serem contempladas.

Art. 11 — Se o Congressista deixar de entregar no prazo estabelecido, a lista de subvenções a que tem direito, o respectivo quantum deverá ser rateado, em partes iguais,

entre os demais titulares de mandato legislativo do Estado a que pertençam.

Art. 12 — As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

Do Voto do Relator

Art. 13 — O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

Parágrafo único — A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator substituto, que, dentro de 3 dias, apresentará o parecer.

Art. 14 — O parecer do Relator constará de:

- a) relatório expositivo da matéria em exame;
- b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar substitutivo.

Parágrafo único — As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 15 — O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros da Comissão, mimeografado, pelo menos 6 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

Art. 16 — As emendas serão submetidas à discussão e votação em blocos, conforme tenham parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de substitutivo e contrário.

Da Discussão e Votação

Art. 17 — Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não fôr membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 18 — Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 19 — A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 20 — Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 21 — A votação iniciar-se-á pelos representantes da Câmara dos Deputados, que votarão o projeto e todas as emendas. Sómente as partes aprovadas serão submetidas ao voto dos representantes do Senado Federal.

Art. 22 — As deliberações da Comissão Mista serão, sempre, por maioria dos presentes, presente a maioria dos membros de cada Casa.

Art. 23 — As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

Parágrafo único — O destaque só poderá ser requerido pelo autor da emenda, com o apoio de 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados e mais 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 24 — Sómente poderão falar sobre destaque, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 25 — Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, sómente poderão ser feitos pelos Relatores da matéria e pelo autor da emenda, neste último caso, com o apoio de, pelo menos, 1/5 dos membros da Comissão.

Art. 26 — Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 27 — Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

Da Redação Final

Art. 28 — A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto que, nesta ocasião, será tratado como um todo.

Disposições Gerais

Art. 29 — Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

Art. 30 — Os atos da Comissão Mista serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 31 — As Sessões da Comissão Mista realizar-se-ão em local designado previamente pelo Presidente.

Art. 32 — A Presidência da Comissão designará um Assessor-Geral para direção dos trabalhos administrativos, além do Secretário da Comissão.

Parágrafo único — Caberá ao Assessor-Geral a coordenação dos trabalhos e o encaminhamento dos pareceres dos Relatores.

Art. 33 — A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado e outra localizada na Câmara dos Deputados, em cada uma das quais serão entregues as emendas apresentadas pelos Senadores e Deputados.

§ 1º — Encerrado o prazo de apresentação de emendas, as Assessorias enviarão, imediatamente, as emendas apresentadas ao Presidente da Comissão, para despacho e distribuição.

§ 2º — As Assessorias comunicarão à Secretaria da Comissão com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 34 — Os Relatores serão assessorados pelos funcionários da Diretoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e da Diretoria de Assessoria Legislativa do Senado Federal, de sua livre escolha, nos termos do art. 145 da Resolução n.º 1/70 (CN).

Art. 35 — As presentes normas terão aplicação no que couber nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e nos Planos Nacionais de Desenvolvimento.

Art. 36 — As presentes normas vigoram até que a Comissão Mista, na forma do art. 90, § 2º, da Resolução n.º 1/70 (CN), resolva alterá-las ou revogá-las.

PROJETO N.º

“Altera a redação dos artigos 90, 94 e seu § 4º e 101 do Regimento Comum e dá outras providências.”

Art. 1º — Os artigos 90, 94 e seu § 4º e 101 do Regimento Comum passam a ter a seguinte redação:

“Art. 90 — O projeto de lei orçamentária será apresentado por uma Comissão Mista Permanente, constituída até vinte dias após a eleição do Presidente do Congresso Nacional e integrada por quarenta e cinco Deputados e quinze Senadores, e suplentes em número de um terço de sua composição, indicados pelas lideranças, obedecida a proporcionalidade partidária.

Art. 94 — Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas ao projeto no prazo de 15 dias a contar da distribuição dos avulsos.

§ 4º — Nos trinta dias seguintes ao encerramento do prazo para apresentação de emendas, a Comissão deverá apresentar o seu parecer.

Art. 101 — Encerrada a votação do projeto, a Comissão apresentará a sua redação final, de acordo com os prazos fixados pelas Normas de elaboração orçamentária.”

Disposições Gerais

Inclua-se:

Art. — O Presidente da Comissão Mista Permanente de Orçamento requisitará, por intermédio das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, os funcionários de seus quadros que constituirão uma Secretaria-Geral da Comissão.

§ 1º — A Secretaria-Geral da Comissão Mista Permanente de Orçamento se dividirá em duas Subsecretarias: uma localizada no Senado Federal onde serão entregues as emendas dos Senadores; outra na Câmara dos Deputados onde serão entregues as emendas dos Deputados.

§ 2º — O Presidente da Comissão Mista Permanente de Orçamento nomeará um Diretor da Secretaria-Geral, recaíndo a escolha no mais graduado entre os funcionários previamente requisitados e que tenha no mínimo dez anos de contínuo exercício no processo de elaboração orçamentária.

Art. — Será constituído pela Secretaria-Geral da Comissão, um Arquivo e uma Biblioteca especializada com o acervo de todo o material existente nas duas Casas do Congresso Nacional, que ficará sob a sua guarda.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1971. — Deputado Bento Gonçalves.

Justificação

Com o presente projeto pretende-se emprestar à Comissão Mista que examinará o Orçamento da União, submetido a exame do Congresso Nacional, um caráter permanente, instalando-se logo ao início das Sessões Legislativas.

Nada mais oportuno, atual e necessário.

O exame pelo Congresso Nacional do anteprojeto de lei contendo a proposta orçamentária do Governo deslocou uma órbita distinta e bem caracterizada a intervenção do Legislativo nas práticas relacionadas com a sua aprovação.

Restringindo a mínimos a capacidade de alterar, das as características de que se revestem a elaboração e a execução da Lei de Meios, nem por isso ficou diminuído o poder de análise do orçamento proposto, eis que, pela letra constitucional, na Seção IV — Das Atribuições do Poder Legislativo, em seu artigo 43 reza o seguinte:

“Art. 43 — Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

II — Orçamento Anual e Plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado.”

Na Seção VI — Do Orçamento, da Constituição lê-se:

“Art. 66 — O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, para votação conjunta das duas Casas.

§ 1º — Organizar-se-á Comissão Mista de Senadores e Deputados para examinar o Projeto de Lei Orçamentária e sobre elas emitir parecer.

§ 4º — Aplicam-se ao Projeto de Lei Orçamentária, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas à elaboração legislativa."

Caracteriza-se por esta forma o nível de responsabilidade do Congresso na intervenção legislativa relativamente ao orçamento, porquanto:

I — É atribuição do Poder Legislativo dispor sobre o orçamento anual;

II — Para examinar o projeto de lei orçamentária o Congresso institui Comissão Mista, que votará Normas relativas à elaboração legislativa, desde que não contrariem a Constituição;

III — A Comissão se estrutura para examinar o projeto de lei orçamentária e sobre ele emitir parecer.

A dúvida a ser levantada prende-se tão-somente à formação da Comissão Mista ao longo do tempo, na sessão legislativa que vota a Lei de Meios.

O Orçamento da União deixou de ser mero relacionamento de rubricas de receita e de despesa para situar-se como instrumento de trabalho indispensável a uma ação administrativa efetiva e exercida com vistas à obtenção de resultados máximos para os recursos financeiros arrecadados por sua autorização e aplicados em suas programações.

Se o Congresso Nacional, por uma Comissão Mista, tem que examiná-lo, emitindo seu parecer para aprovação e posterior sancção do Presidente da República; se as práticas legislativas a seu respeito se repetem anualmente, surge um motivo vigoroso para estabelecer um procedimento legislativo que se ajuste no tempo, às fases diversas da elaboração da Lei de Meios. Estas fases incluem as normativas, para efeito de levantamentos iniciais do estado de necessidade da Administração Pública, nos seus diversos e múltiplos setores, até os critérios de efetivação dos níveis financeiros deferidos à Unidade Orçamentária para atender às programações setoriais.

Se o Congresso instala no início de cada Sessão Legislativa a sua Comissão Mista e estrutura uma programação de estudos e pesquisas, pode destarte, preparar-se satisfatoriamente para desincumbir-se da tarefa de examinar a Lei de Meios, dando fé a sua aprovação, lastreada em subsídios colhidos paralelamente à elaboração no âmbito do Executivo e de dados fundamentais à formação de um juízo correto e sedimentado."

Instalando-se apenas "quatro meses antes do início do exercício financeiro seguinte", portanto com apenas noventa dias para formar a Comissão, distribuir tarefas, publicar, deixar correr prazos para recebimento de emendas, colecioná-las, ordená-las, examiná-las e emitir parecer, a Comissão Mista não esgota todas as oportunidades de contribuir para o amadurecimento de seu juízo.

Há que estudar-se a programação de trabalho contida nas diversas unidades orçamentárias.

Há que ouvir-se o dirigente departamental, o secretariado geral dos Ministérios, os Ministros de Estado, para

uma visão global das programações e do requerido pelas unidades orçamentárias, para que se estabeleçam as relações entre o reclamado e o deferido na inscrição efetivada na proposta orçamentária.

A instalação da Comissão Mista, no limiar de cada Sessão Legislativa, justifica-se assim pela faculdade que oferece aos seus membros e ao seu corpo de assessores, no sentido de uma instrumentação mais amadurecida para que, ao examinar o projeto de lei orçamentária o faça com plenitudes de conhecimentos de causas, de informações e do estado de consciência vigorante no âmbito do Executivo, em relação ao nível de satisfação obtido através do projeto remetido à apreciação do Congresso.

Acresce, ainda, a este projeto de reforma do Regimento Comum, o sentido de dar à Comissão Mista Permanente de Orçamento um esquema administrativo visando dar aos Parlamentares melhor assistência técnica, através de funcionários com mais de dez anos de contínuo trabalho na prática de elaboração orçamentária.

Com um Arquivo e uma Biblioteca especializada, terá a Comissão os elementos necessários para o seu melhor desempenho.

Finalmente são alterados na presente reforma alguns prazos, no sentido de que os Relatores tenham mais tempo para concluir os seus pareceres.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 1971. -- Deputado Bento Gonçalves.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 11ª REUNIÃO (ORDINARIA), REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1971

As deszesseis horas do dia vinte e um de julho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Paulo Tôrres, Eurico Rezende, Orlando Zancaner e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Domicio Gondim e Benedito Ferreira.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971, que "dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências", o Sr. Senador Paulo Tôrres oferece parecer pela aprovação. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MAIORIA
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — PS).		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Flávio Brito
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Mattos Leão

SUPLENTES

ARENA
Tarsó Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTES

ARENA
Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Kriger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emíval Calado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTES

ARENA
Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Aron de Melo
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emíval Caiado

SUPLENTES

ARENA
Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Catte Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzl	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	

Danton Jobim
Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Héitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Héitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.	

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Saldanha Derzi	Virgílio Távora
Accioly Filho	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcanti	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamín Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Lócal: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
Emíval Caiado	

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

Milton Trindade

Alexandre Costa

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra

Augusto Franco

Celso Ramos

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

Magalhães Pinto

Gustavo Capanema

Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel

Alexandre Costa

Luiz Cavalcanti

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

Dinarte Mariz

Benedito Ferreira

Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÓLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ANAIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39ª a 50ª — Tomo I	7,50
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51ª a 62ª — Tomo II	7,50
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90ª a 106ª	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 107ª a 117ª — Volume I	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 118ª a 130ª — Volume II	10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131ª a 142ª — Volume I	10,00
— Mês de janeiro de 1968 — Sessões 1ª a 12ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 13ª a 27ª (Convocação Extraordinária) — Volume I	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 28ª a 34ª (Convocação Extraordinária) — Volume II	10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 1ª a 15ª (1ª e 2ª Sessões Preparatórias) — Volume I	10,00

— Mês de março de 1968 — Sessões 16ª a 32ª — Volume II	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 33ª a 42ª — Volume I	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 43ª a 62ª — Volume II	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 63ª a 78ª — Volume I	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 79ª a 100ª — Volume II	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 101ª a 114ª — Volume I	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 115ª a 132ª	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 1ª a 10ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 11ª a 24ª	10,00
— Mês de agosto de 1968 — Sessões 133ª a 150ª — Volume I	10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2.^a parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.**

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.^a parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembócio Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSAO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA
(DCN — 3-9-1970, pág. 530)**PARECER DO RELATOR**
(DCN — 3-9-1970, pág. 530)**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1º pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00